



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 530/2011

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Brejetuba, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2010 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do Município, conforme discriminação a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
Orçamentária		Transporte	
Função	26	Transporte Rodoviário	
Subfunção	782	Revitalização do Terminal Rodoviário	
Programa	0087	Reforma e Ampliação do terminal Rodoviário	
Proj. Ativ.:	3.056	Obras e Instalações	R\$ 251.750,00
Elemento Despesa	449051		

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento-programa que se refere o artigo 1º desta Lei serão provenientes:

- de recursos de convênios firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais):
- de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ de 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

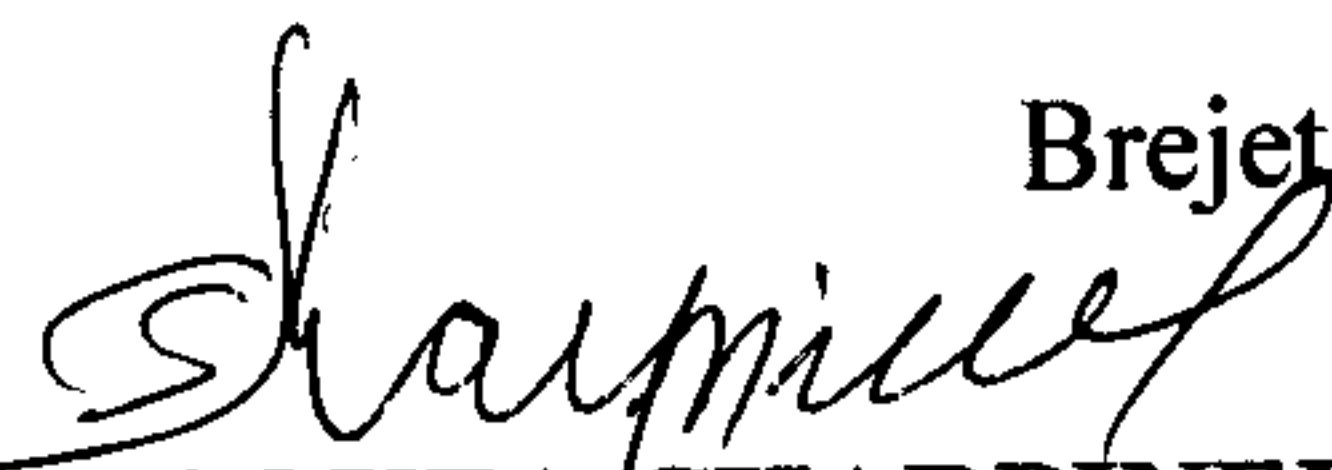


Prefeitura Municipal de Brejetuba

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
Orçamentária		Cultura	
Função	13	Difusão Cultural	
Subfunção	392	Apoio a Difusão Cultural	
Programa	0024	Reforma e Ampliação do Centro Cultural	
Proj. Ativ.:	3.045	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
Elemento Despesa	449051		
Ficha - 466			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 22 de agosto de 2011.


ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES (mural), em 22 de agosto de 2011.


ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete